



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Edição Nº: 2211

DECRETO Nº 82/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1195/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2007	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
TOTAL				10.000,00

14- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2196	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	70.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2007	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL				10.000,00

14- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2196	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (16/03/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 83/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1196/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de 196.273,19 (Cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Revitalização das praças Camponesa, Andradas, Portal de Entrada e Pista de Laço

05.005.15.451.3001.1128	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	78.894,94
TOTAL				78.894,94

07- SAÚDE

Auxílio Emergencial- COVID

07.002.10.301.1001.1.051	33.90.30.00.00	1023	Material de Consumo	46.044,30
--------------------------	----------------	------	---------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Edição Nº: 2211

			TOTAL	46.044,30
--	--	--	-------	-----------

LEI Nº 1195/2021

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações COVID no SUAS

08.002.08.122.3201.2.2 17	33.90.30.00.0 0	102 1	Material de consumo	31.447,18
			TOTAL	31.447,18

Incentivo Benefício Eventual- COVID-19 (FEAS)

08.002.08.122.3201.2.2 18	33.90.30.00.0 0	102 2	Material de consumo	17.611,35
			TOTAL	17.611,35

Auxílio Emergencial- COVID

08.001.08.122.3201.1.0 52	33.90.30.00.0 0	102 4	Material de Consumo	22.275,42
			TOTAL	22.275,42

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1022	TRANSF. DE PROGRAMAS DO ESTADO	17.611,35
1021	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	31.447,18
1024	Apoio Financeiro aos Municípios	22.275,42
11015	Transferências de Convênios do Estado	78.894,94
1023	Apoio Financeiro aos Municípios	46.044,30
	TOTAL	196.273,19

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (16/03/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

III- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2 007	44.90.52.00. 00	100 0	Equipament os e material permanente	10.000, 00
			TOTAL	10.000, 00

14- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.21 96	33.90.39.00.0 0	100 0	Outros serviços de terceiros -PJ	70.000,0 0
			TOTAL	70.000,0 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2 007	31.90.11.00. 00	100 0	Venciment os e vantagens fixas Pessoal Civil	10.000,0 0
			TOTAL	10.000,0 0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Edição Nº: 2211

14- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2 196	31.90.11.00. 00	100 0	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	70.000,0 0
			TOTAL	70.000,0 0

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (16/03/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1196/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 196.273,19 (Cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos), mediante as seguintes providências:

IV- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Revitalização das praças Camponesa, Andradas, Portal de Entrada e Pista de Laço

05.005.15.451.3001.1 128	44.90.51.00. 00	1101 5	Obras e instalaçõ es	78.894,9 4
			TOTAL	78.894,9 4

07- SAÚDE

Auxílio Emergencial- COVID

07.002.10.301.1001.1.0 51	33.90.30.00.0 0	102 3	Material de Consum o	46.044,3 0
			TOTAL	46.044,3 0

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações COVID no SUAS

08.002.08.122.3201.2.2 17	33.90.30.00.0 0	102 1	Material de consum o	31.447,1 8
			TOTAL	31.447,1 8

Incentivo Benefício Eventual- COVID-19 (FEAS)

08.002.08.122.3201.2.2 18	33.90.30.00.0 0	102 2	Material de consum o	17.611,3 5
			TOTAL	17.611,3 5

Auxílio Emergencial- COVID

08.001.08.122.3201.1.0 52	33.90.30.00.0 0	102 4	Material de Consum o	22.275,4 2
			TOTAL	22.275,4 2

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1022	TRANSF. DE PROGRAMAS DO ESTADO	17.611,35
1021	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	31.447,18
1024	Apoio Financeiro aos Municípios	22.275,42
11015	Transferências de Convênios do Estado	78.894,94
1023	Apoio Financeiro aos Municípios	46.044,30
	TOTAL	196.273,19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Edição Nº: 2211

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (16/03/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 53/2020

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Servidora Pública Efetiva, abaixo relacionada, Auxílio Transporte, de acordo com a Lei Municipal nº 968/2015, Artigos nº 30.

SERVIDOR	DENOMINAÇÃO
Vania Regina Camilo dos Santos	Auxílio Transporte 20% sobre o Subsídio

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Março de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Edição Nº: 2211

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Grandes Rios pessoa jurídica de direito público, sito Rua Pernambuco, 40, centro-Grandes Rios - Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente **PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.030-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.668.709-44, residente e domiciliado nesta cidade, à seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GILMAR GILDO DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ 00.506.655/0001-36**, sito a Rua Grossa, 1713, Apucarana - Pr, obteve melhor preço, no valor total de **R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**.

OBJETO: Fornecimento de microfones de mesa e instalação, para o plenário da Câmara Municipal, decorrente da Modalidade dispensa de licitação nº 001/2021, homologada pela CONTRATANTE em 11 de março de 2021.

PAGAMENTOS: Pagamento correrá à conta de recursos livres.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

GRANDES RIOS, 12 de março de 2021.

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO
Presidente da Camara

EXTRATO DO CONTRATO 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Grandes Rios pessoa jurídica de direito público, sito Rua Pernambuco, 40, centro-Grandes Rios - Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente **PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.030-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.668.709-44, residente e domiciliado nesta cidade, CONTRATADA: Empresa **A.T. Oliveira - Placas**, inscrita sobre **CNPJ Nº 09.119.232/0001-38, sito a Rua Ucrania, 625, Vila Xurupita, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná**, com o valor total do objeto de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

OBJETO: Fornecimento de quadros e placas de mesa para a Câmara Municipal, decorrente da Modalidade dispensa de licitação nº 002/2021, homologada pela CONTRATANTE em 11 de março de 2021.

PAGAMENTOS: Pagamento correrá à conta de recursos livres.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

GRANDES RIOS, 12 de março de 2021.

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Grandes Rios - Estado do Paraná

CONTRATADO: OSVALDO DUCATTE

CPF: 577.747.229-04

OBJETO: **Locação de um imóvel urbano, sobrado, com área de 158,70 metros quadrados, em alvenaria, localizado na Rua Minas Gerais, 55, centro, construído sobre o Lote 09-B/10B quadra 22, na cidade de Grandes Rios, PARA FUNCIONAMENTO DA PARTE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **INÍCIO:** 01 de abril de 2021.

TERMINO: 31 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2021

Grandes Rios, 15 de março de 2021

Publique-se

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO
Presidente da Camara